

Marilei Schaefer
Marilei Inês Schaefer
Agente Legislativo

Lei nº 02/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhe-se às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Obras e Serviços Públicos

m 16/11/17

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 074/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR NUTRICIONISTA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Nutricionista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Nutricionista	01	30 horas	2.295,90

Artigo 2º - O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos, e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, caso houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo nº 005/2017, publicado pelo Edital 049/2017 e homologado pelo Edital nº 056/2017 de 10 de novembro de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ/RS, aos 16 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI / PROPOSIÇÃO
APROVADA NA SESSÃO DE
20, 11, 17 e APROVADO
por UNANIMIDADE
[Signature]
Presidente

[Signature]
VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 16 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

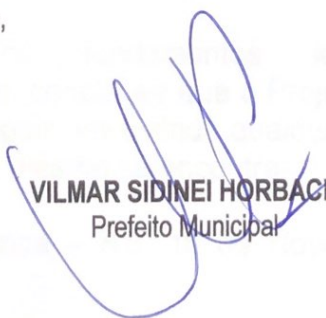
Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 074/2017, com a seguinte
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para contratação temporária de um servidor para o cargo de Nutricionista visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a servidora que exerce o cargo encontra-se em Licença Maternidade.

A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 005/2017, publicado pelo Edital 049/2017, homologado pelo Edital nº 056/2017 de 10 de novembro de 2017.

Neste sentido pedimos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VILSON LEIDEMER
Presidente da Câmara de Vereadores
Boa Vista do Buricá/RS